ERRATA AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº504/2026-CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-00037.

A equipe de condução do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-00037 –** cujo objeto é **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, sem condutor/operador, com serviços de manutenção preventiva e corretiva inclusos sob responsabilidade inteira e exclusiva da CONTRATADA, exceto o fornecimento de combustível que ficará a encargo do Município, a fim de atender às demandas operacionais e de manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, sobre o Edital** – decide:

ONDE SE LÊ:

7. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo o preço unitário, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste Edital, concomitantemente com os documentos de habilitação, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública.
7.2. É obrigatório que os licitantes apresentem, no momento do cadastramento das propostas no BNC, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital.
7.2.1. A adoção da inversão de fases no presente procedimento licitatório encontra fundamento no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, visando à maior celeridade, eficiência e economicidade do certame, de modo que a fase de habilitação será realizada posteriormente ao julgamento das propostas, nos termos das disposições deste Edital.
7.2.2. A inversão de fases mostra-se especialmente adequada ao objeto do certame, Tal opção promove a racionalização do procedimento licitatório, a redução de custos administrativos, a eliminação de etapas desnecessárias e a otimização dos recursos públicos, e plena observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, competitividade e transparência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
7.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
7.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.7.1. Valor unitário;
7.7.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
7.7.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.11. Não será admitida proposta de preço enviado via e-mail, salvo autorização expressa pelo Agente de Contratação.
7.12. Além das exigências anteriores, a proposta anexa deverá conter:
a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
b) Planilha de preços com valores unitários e totais, em formato Excel e PDF;
c) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
d) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;
e) Deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços inicial e reajustada, uma Planilha de Formação de Custos para cada item em que o proponente participar nesta licitação; sob pena de desclassificação.
7.13. Qualquer dúvida quanto apresentação da proposta de preço as empresas participantes poderão solicitar esclarecimento através do site: www.bnc.org.br .
7.14. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo ser apresentada juntamente com a proposta.
7.14.1. A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades previstas em lei, acompanhada do respectivo comprovante de validade e vigência.
7.14.2. No caso de seguro garantia, deverá ser apresentada a apólice devidamente registrada, acompanhada do comprovante de pagamento do prêmio, cuja data de quitação deverá ser anterior à data e horário de abertura do certame, juntamente com a certidão de administradores, certidão de apontamento e certidão de licenciamento ao termo de garantia, sob pena de desclassificação.
7.14.3. A garantia de proposta deverá possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

LEIA-SE:

7. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo o preço unitário, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste Edital, concomitantemente com os documentos de habilitação, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública.
7.2. É obrigatório que os licitantes apresentem, no momento do cadastramento das propostas no BNC, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital.
7.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
7.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.7.1. Valor unitário;
7.7.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
7.7.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.11. Não será admitida proposta de preço enviado via e-mail, salvo autorização expressa pelo Agente de Contratação.
7.12. Além das exigências anteriores, a proposta anexa deverá conter:
a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
b) Planilha de preços com valores unitários e totais, em formato Excel e PDF;
c) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
d) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;
e) Deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços inicial e reajustada, uma Planilha de Formação de Custos para cada item em que o proponente participar nesta licitação; sob pena de desclassificação.
7.13. Qualquer dúvida quanto apresentação da proposta de preço as empresas participantes poderão solicitar esclarecimento através do site: www.bnc.org.br .
7.14. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, inscrito no CNPJ sob o nº

05.131.180/0001-64, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo ser apresentada juntamente com a proposta.

7.14.1. A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades previstas em lei, acompanhada do respectivo comprovante de validade e vigência.

7.14.2. No caso de seguro garantia, deverá ser apresentada a apólice devidamente registrada, acompanhada do comprovante de pagamento do prêmio, cuja data de quitação deverá ser anterior à data e horário de abertura do certame, juntamente com a certidão de administradores, certidão de apontamento e certidão de licenciamento ao termo de garantia, sob pena de desclassificação.

7.14.3. A garantia de proposta deverá possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

Ficam inalteradas as demais, cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, no dia 18/08/2026, às 09:00hrs.

Óbidos/PA, 05 de agosto de 2026.

MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA:03947411294

Assinado de forma digital por MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA:03947411294

MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA
Agente de Contratação